



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 95/2021.

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **CSA – COMÉRCIO SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA.** aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 95/2021, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste contratual, passando o **item 1** passando do valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) **para o valor de R\$ 0,17 (dezessete centavos)**; o **item 2** passando do valor de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) **para o valor de R\$ 0,18 (dezoito centavos)**; o **item 3** passando do valor de R\$ 0,12 (doze centavos) **para o valor de R\$ 0,13 (treze centavos)**; o **item 4** passando do valor de R\$ 0,12 (doze centavos) **para o valor de R\$ 0,13 (treze centavos)**; o **item 5** passando do valor de R\$ 0,12 (doze centavos) **para o valor de R\$ 0,13 (treze centavos)**; considerando o índice IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 27 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

SULTIR ANTONIO Assinado de forma digital por
LUZA:4776980703 SULTIR ANTONIO
4 LUZA:47769807034
Data: 2022.05.03 16:43:12
e1107

CSA – COMÉRCIO SUPRIMENTOS E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE
MÁQUINAS COPIADORAS LTDA.
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 95/2021.....

Soledade, 27 / 04 / 2022..

SOLEDADE 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 95/2021.

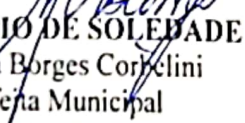
Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado **CSA – COMÉRCIO SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA.** aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 95/2021, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo promover o reajuste contratual, passando o **item 1** passando do valor de R\$ 0,15 (quinze centavos) **para o valor de R\$ 0,17 (dezessete centavos)**; o **item 2** passando do valor de R\$ 0,16 (dezesseis centavos) **para o valor de R\$ 0,18 (dezoito centavos)**; o **item 3** passando do valor de R\$ 0,12 (doze centavos) **para o valor de R\$ 0,13 (treze centavos)**; o **item 4** passando do valor de R\$ 0,12 (doze centavos) **para o valor de R\$ 0,13 (treze centavos)**; o **item 5** passando do valor de R\$ 0,12 (doze centavos) **para o valor de R\$ 0,13 (treze centavos)**; considerando o índice IPCA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 27 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbellini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

**CSA – COMÉRCIO SUPRIMENTOS E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE
MÁQUINAS COPIADORAS LTDA.**
Representante Legal
CONTRATADA

